



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2017

Ratifico a Decisão, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, c/c com art. 26 da lei 8.666/93 a, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa **JOSÉ GOMES NETO GÁS EPP**, CNPJ nº **05.0821.353/0001-76**, sediada a rua Irineu Rodrigues da Silva, nº119-centro-cidade Itaporanga-PB, para assinatura do termo do contrato de imediato, para fornecimento de Combustíveis e seus derivados enquanto transcorre o processo licitatório, destinados a todas as secretarias do município de Boa Ventura –PB, no valor total de R\$ **49.295,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa de licitação devido.

Boa Ventura - PB, 13 de janeiro de 2017.


MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA